

**CHAMADA 02/2020/PE-IFSC**  
**CRENCIAMENTO DE SERVIDORES DO IFSC**  
**POLO EMBRAPII-IFSC**

## 1. APRESENTAÇÃO

O Diretor do Polo de Inovação EMBRAPII-IFSC (PE-IFSC), Prof. Rubiara Cavalcante Fernandes, no uso de suas atribuições legais, torna público o **processo de credenciamento de servidores pesquisadores do Câmpus Florianópolis**, visando à participação em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento e Inovação no âmbito do PEIFSC, de acordo com as disposições desta Chamada, divulgada no site do Polo de Inovação EMBRAPII-IFSC, no link: <http://www.ifsc.edu.br/editais-embraii>.

O **PE-IFSC** atua na área de competência **Sistemas Inteligentes de Energia**, nas seguintes sublinhas:

a. **Desenvolvimento de Sistemas Informatizados para Gerenciamento de Mercados de Energia Elétrica**: que compreende o desenvolvimento de soluções tecnológicas para a gestão da comercialização de energia elétrica; desenvolvimento de sistemas de *hardware* e *software* para gestão de energia pelo lado da demanda; desenvolvimento de algoritmos de otimização baseados na modelagem matemática aplicada; sistemas de informação para bilhetagem e tarifação diferenciada de energia elétrica; desenvolvimento de ferramentas computacionais para simulação de agentes e do mercado de energia.

b. **Eficiência Energética e Redes Elétricas Inteligentes**: desenvolvimento de dispositivos para processamento de energia elétrica; desenvolvimento de sistemas para supervisão e controle de subestações de energia elétrica; desenvolvimento de sistemas para melhoria da eficiência energética; desenvolvimento de produtos eletrônicos e de comunicação para redes elétricas inteligentes; desenvolvimento de aplicações de internet das coisas industriais e computação em nuvem aplicadas ao setor elétrico.

c. **Fontes Renováveis de Energia:** desenvolvimento de produtos e tecnologias para geração e gestão de energia através de fontes renováveis (eólica, solar fotovoltaica, geotérmica, gás natural, ondomotriz entre outras); desenvolvimento de sistemas para gerenciamento de armazenamento e fornecimento de energia elétrica como bancos de baterias, bancos de capacitores, armazenamento de energia por ar comprimido – *Compressed Air Energy Storage Systems*; análise do impacto da geração distribuída no setor elétrico.

## 2. OBJETIVO GERAL

A presente Chamada Pública tem por objetivo credenciar servidores do IFSC interessados em participar das atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação no âmbito do PEIFSC como pesquisadores, para compor um banco de talentos.

## 3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Como objetivos específicos da presente Chamada constam:

- tornar pública a abertura do processo de credenciamento de servidores interessados em desenvolver PD&I no PE-IFSC;
- Estabelecer as normativas gerais e os requisitos de credenciamento;
- conhecer o potencial de servidores e suas áreas de atuação em PD&I permitindo planejar ações em sintonia com as necessidades de pesquisadores no âmbito do PE-IFSC;
- instrumentalizar decisões dos gestores para buscar conhecimentos associados a uma determinada demanda produtiva, de empresas que procuram o PE-IFSC;
- estimular a comunidade de servidores a participar e se envolver na formação científica, profissional e tecnológica de estudantes e servidores;
- promover o aumento da produção científica e da propriedade intelectual, colaborando para a solução de problemas orientados ao meio produtivo;
- gerar uma base de dados de pesquisadores para conhecer o potencial de pesquisa na área de atuação do Polo.

#### **4. DAS ATIVIDADES DOS PESQUISADORES CREDENCIADOS**

4.1 Realizar prospecção de projetos por meio de visitas, reuniões, web-conferências, dentre outras formas viáveis, objetivando a identificação de necessidades presentes e futuras de parceiros de maneira a alcançar projetos adequados para atendê-las, dentro de prazo e custos possíveis, principalmente com entregas eficazes.

4.2 Integrar equipe de desenvolvimento de projeto, realizando atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, seja como contrapartida econômica ou com concessão de bolsa, respeitando a legislação e normas definidas em resoluções do IFSC.

4.3 Coordenar projetos desenvolvidos no Polo, atuando como interlocutor do IFSC com a entidade parceira, sendo responsável pelo planejamento, controle, execução e sucesso do projeto, bem como pelo relacionamento com a fundação de apoio administradora dos recursos financeiros do projeto (FEESC).

4.4 Atuar como orientador dos discentes envolvidos nos projetos, sendo responsável pela seleção, treinamento e avaliação dos mesmos.

4.5 Promover e participar de comissões de organização de eventos no âmbito do Polo.

#### **5. DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS DOS PESQUISADORES CREDENCIADOS**

5.1 Prestar fidelidade e clareza nas informações prestadas no formulário eletrônico de credenciamento de pesquisadores.

5.2 Participar, presencialmente ou a distância, de reuniões e eventos quando requisitado pela direção do PE-IFSC.

5.3 Fornecer, a qualquer tempo, à Coordenação de Prospecção de Projetos do PE-IFSC, informações relativas às atividades de prospecção, pesquisa, desenvolvimento, coordenação, gerenciamento, dentre outras, desenvolvidas no âmbito do Polo.

5.4 Prezar pela moral, respeito, honestidade, transparência, responsabilidade e comprometimento no desempenho e na aplicabilidade das ações realizadas no âmbito do Polo.

5.5 Relatar à direção do PE-IFSC qualquer desvio de conduta dos profissionais, docentes e discentes envolvidos nas atividades realizadas no âmbito do Polo.

5.6 Prezar pela qualidade e nível técnico e tecnológico dos projetos de pesquisa e desenvolvimento realizados no Polo.

5.7 Ao integrar a equipe de desenvolvimento de projeto no PE-IFSC, garantir o desenvolvimento da totalidade do escopo, no tempo, custo e qualidade prevista no plano de trabalho do projeto em questão.

5.8 Reportar à Coordenação de Prospecção do PE-IFSC qualquer atividade de prospecção realizada que abordem o Polo de Inovação e o modelo EMBRAP II.

5.9 Participar, presencialmente ou a distância, de capacitações ofertadas pelo PE-IFSC quando requisitado pela Coordenadoria de Formação de RH.

5.10 Realizar apenas as atividades para as quais possuir autorização formal da direção do PE-IFSC. A autorização em questão será realizada de forma individual, observando a experiência do pesquisador e a participação nas capacitações ofertadas.

5.11 Quando atuar como coordenador de projeto, deverá, quando solicitado, prestar esclarecimentos sobre a execução técnica e execução financeira dos projetos, estando este em execução ou finalizado.

5.12 O pesquisador coordenador de projeto deverá fornecer, a qualquer tempo, à Coordenadoria de Formação de RH, informações sobre seleção, treinamento e avaliação dentre outras, relativas aos discentes que integram a equipe de execução do projeto.

5.13 Cumprir as exigências definidas pelas normas do IFSC e da fundação de apoio credenciada junto ao PE-IFSC.

## **6. DOS REQUISITOS DO SERVIDOR PESQUISADOR**

6.1 O pesquisador deve ser docente ou técnico administrativo do quadro permanente de servidores do IFSC - Câmpus Florianópolis.

6.2 Ter disponibilidade de carga horária, sem prejuízo de suas atividades desenvolvidas no seu câmpus de origem, quando da execução de projetos.

6.3 Não estar afastado por qualquer motivo, ou em processo de afastamento parcial ou total, licenciamento de qualquer natureza ou redistribuição para outra instituição.

6.4 Deve ter conhecimentos específicos associados à área de atuação do Polo, conforme descrito na Apresentação desta Chamada Pública, ou conhecimentos correlatos que possam contribuir com essas áreas específicas.

6.5 Deve participar de, pelo menos, um grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq homologado pelo IFSC.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO**

7.1 A comissão de análise e avaliação das inscrições é composta pela equipe de gestão do PE-IFSC.

7.2 Serão avaliados, além dos critérios desta Chamada Pública, para fins de aprovação como credenciado ao PE-IFSC, os seguintes itens, para fins de enquadramento, que

serão preenchidos pelo pesquisador no formulário de pesquisa e/ou obtidos do Currículo *Lattes*:

- experiência na coordenação de projetos com empresas privadas em fundações de apoio;
- experiência na execução de projetos de PD&I com empresas privadas;
- experiência na execução de projetos PD&I em fundações de apoio;
- experiência na coordenação de projetos de pesquisa com agências de fomento pública;
- experiência na coordenação ou participação em projetos de pesquisa internas ao IFSC, aprovados em editais internos;
- artigos na área de competência do PEIFSC publicados em periódicos no período de 2014 a 2020;
- propriedade intelectual (patentes, registro de *softwares*, cultivares...) depositada ou concedida no Brasil ou exterior com número do registro.

7.3 Não existe limite do número de servidores a serem enquadrados na presente Chamada Pública, e não será feita uma classificação ordenada de pesquisadores, e sim somente a inclusão ou não do servidor no banco de talentos.

## 8. DAS INSCRIÇÕES E DOS RESULTADOS

8.1 Os candidatos deverão efetivar sua inscrição, pelo link:

[https://docs.google.com/forms/d/1vUFvpA78RzHxD4DXgNILEC7hNczo30qA7gDSSJqSY6k/viewform?ts=5e614474&edit\\_requested=true](https://docs.google.com/forms/d/1vUFvpA78RzHxD4DXgNILEC7hNczo30qA7gDSSJqSY6k/viewform?ts=5e614474&edit_requested=true)

8.2 O prazo das inscrições está definido no cronograma desta Chamada Pública.

8.3 A divulgação dos resultados ocorrerá imediatamente, após análise das propostas enviadas, listando apenas o número do SIAPE dos aprovados para comporem o banco de talentos dos servidores credenciados, divulgados no site do PE-IFSC (<http://www.ifsc.edu.br/polo-embrapii>).

8.4 Após o término desta Chamada Pública, o Formulário para o credenciamento será mantido aberto, permitindo a inserção, a qualquer tempo, de informações de pesquisadores contactados pela equipe diretiva do PE-IFSC.

## 9. CRONOGRAMA

9.1 O calendário desta Chamada Pública segue a seguinte sequência:

Atividade	Data
Lançamento da Chamada	09 de março de 2020
Data limite para envio das propostas	31 de agosto de 2020
Análise das solicitações recebidas	Até 05 dias úteis, após o envio das propostas
Divulgação dos resultados parciais	Imediatamente, após análise, na página do PE-IFSC
Prazo final para apresentação de recursos	05 dias após a divulgação dos resultados
Análise dos recursos	05 dias úteis após o envio da solicitação de recursos
Homologação do resultado final	Após divulgação dos resultados ou após a análise dos recursos

## 10. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

10.1 O pesquisador que desejar pedir reconsideração deverá fazê-lo conforme o calendário da Chamada Pública, item 9.1.

10.2 Não serão apreciados os pedidos de reconsideração intempestivos ou sem fundamentação.

10.3 Os pedidos de reconsideração deverão ser enviados para o e-mail [formacao.poloinovacao@ifsc.edu.br](mailto:formacao.poloinovacao@ifsc.edu.br), identificando o assunto como “Recurso Credenciamento”, anexando o documento de reconsideração conforme o Anexo 1.

10.4 O PE-IFSC não se responsabiliza por falhas no envio dos pedidos de reconsideração não recebidos via e-mail por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, cabendo ao pesquisador se certificar do recebimento do seu pedido de reconsideração.

10.5 Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada Pública aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

10.6 O surgimento de eventuais recursos não impedirá o andamento normal das demais ações e procedimentos previstos para esta Chamada Pública.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 A confirmação do credenciamento divulgada nesta Chamada Pública assegura ao candidato **apenas a expectativa de direito à convocação** para participação em atividades de pesquisa no âmbito do PE-IFSC, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e conveniência do serviço público.

11.2 A participação no processo seletivo implica a aceitação integral e irretratável das normas desta Chamada Pública e do Regimento Interno do PE-IFSC.

11.3 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo PE-IFSC.

11.4 A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão do IFSC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



11.5 A suspensão do credenciamento ou descredenciamento do pesquisador no PE-IFSC poderá ocorrer:

11.5.1 Mediante solicitação do mesmo, desde que não exista nenhuma pendência relacionada às atribuições e atividades executadas no âmbito do PE-IFSC;

11.5.2. Caso o pesquisador não cumpra com as responsabilidades e atividades descritas nesta Chamada Pública ou no Regimento Interno do PE-IFSC;

11.5.3 Caso o pesquisador não atenda à solicitação da equipe de gestão do PE-IFSC para regularizar pendências decorrentes de suas atividades anteriores realizadas no âmbito do Polo, após um prazo dado como razoável pela equipe gestora.

11.6 Os casos omissos serão analisados pelos gestores do PE-IFSC.

11.7 Esta Chamada Pública entrará em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 09 de março de 2020.

---

Rubipiara Cavalcante Fernandes  
Diretor Geral do PE-IFSC

**ANEXO 1**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

De: (nome do servidor)

Para: Comitê Gestor da Chamada Pública 02/2020/PE-IFSC

Encaminho o recurso ao resultado parcial da Chamada Pública 02/2020/PE-IFSC e peço deferimento.

1. Dados gerais do servidor:

Nome completo:	
CPF:	
RG:	
Câmpus:	
SIAPE Nº:	

2. Justificativa do recurso:

--

3. Fundamentação legal do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso são verdadeiras, de minha inteira responsabilidade e que estou ciente das implicações legais da omissão e/ou falsidade do que for declarado.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20.

Assinatura do servidor

Nº SIAPE xxxxxx